



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/017/2024

Nº PMC/18041/2022

Nº PRC/392/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023



O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz e, de outro lado a empresa **METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001-36, com sede à Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 8877, Gravata, Navegantes-SC, CEP nº 88.372-612, neste ato representada por Bruno César de Almeida, portador da carteira de identidade 7.224.629-2, SEPS/PR, e do CPF: 039.757.089-99, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/117/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, no percentual de 15,21% (quinze vírgula vinte e um por cento), conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666 de 1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 363.517,00 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais), sendo R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 361.627,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Unidade: 03 – Manutenção urbana e predial.

1.002 – Construção e Reforma de Edificações Públicas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de abril 2024.

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
7653

Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.04.25
15:04:01 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

BRUNO CESAR DE
ALMEIDA:03975708999

Assinado de forma digital por BRUNO
CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2024.04.25 15:39:24 -03'00'

Bruno César de Almeida - CPF: 039.757.089-99

Metalúrgica Comercial NAVBAN – Comércio e Prestação de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1. *Rafael*

2. *Luana
gouveia*